



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2017 - UASG 153028

Nº Processo: 23087008380201770 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Kits reagentes para realização de exames hormonais e imunológicos, para atender necessidades do Laboratório Central de Análises Clínicas LACEN, da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, vinculado à cessão, em comodato, de equipamento (Analisador imunológico). Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 13/09/2017 de 08h00 às 10h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Rua Gabriel Monteiro da Silva, Nr. 700 Centro - ALFENAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153028-05-61-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VERA LUCIA CUNHA DE OLIVEIRA
Pregoeira - Unifal-mg

(SIDECA - 12/09/2017) 153028-15248-2017NE800001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 30/08/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de editoração, impressão gráfica para publicação de até 10(dez) livros (obras diferentes com 1000 exemplares cada) para atender as necessidades da UNIFAL-MG.

LEIDA CRISTINA SILVA MAIA
Pregoeira

(SIDECA - 12/09/2017) 153028-15248-2017NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL Nº 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017
CONCURSO PUBLICO CARREIRA DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR PROFESSOR AUXILIAR, PROFESSOR
ASSISTENTE A E PROFESSOR ADJUNTO A

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia (UFBA), observada a seguinte base legal:

Constituição Federal, arts. 5º e 37, inciso II;
Lei nº 8.112/1990;
Lei nº 12.772/2012;
Lei nº 12.863/2013 (altera a Lei nº 12.772/2012);
Lei nº 12.990/2014;
Decreto nº 6.135/2007;
Decreto nº 6.593/2008;
Decreto nº 6.944/2009;
Decreto nº 7.485/2011;
Portaria Interministerial MEC / MP nº 397/2016;
Resolução UFBA nº 02/2017.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A denominação do cargo, o número de vagas, o regime de trabalho e a área/subárea(s) de conhecimento do concurso constam do Anexo I e a relação dos pontos das provas consta do Anexo II deste Edital.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/90, obedida a Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13.

1.3. A UFBA funciona em turnos diurno e noturno, nos horários compreendidos entre as 07 horas e às 22 horas e 30 minutos.

1.3.1. Os turnos de trabalho dos candidatos nomeados serão definidos, exclusivamente, pelas Unidades Universitárias/Departamentos ou instâncias equivalentes para as quais concorrerem.

2. Do Ingresso na Carreira e da Remuneração

2.1. O ingresso na carreira do magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir discriminadas:

- a) Professor Adjunto A, se portador do título de doutor;
b) Professor Assistente A, se portador do título de mestre;

e

c) Professor Auxiliar, se graduado ou portador de título de especialista.

CLASSE / NÍVEL 1	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RT* (R\$)	TOTAL (R\$)
AUXILIAR	20 H	2.236,30	189,07	2.425,37
AUXILIAR	40 H	3.121,76	430,32	3.552,08
AUXILIAR	DE	4.455,22	753,71	5.208,93
ASSISTENTE "A"	20 H	2.236,30	540,85	2.777,15
ASSISTENTE "A"	40 H	3.121,76	1.119,29	4.241,05
ASSISTENTE "A"	DE	4.455,22	2.172,21	6.627,43
ADJUNTO "A"	20 H	2.236,30	1.141,15	3.377,45
ADJUNTO "A"	40 H	3.121,76	2.620,38	5.742,14
ADJUNTO "A"	DE	4.455,22	5.130,45	9.585,67

* Retribuição por Titulação

3. Do Pedido de Isenção do Pagamento da Inscrição,
3.1. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, estabelecida no item 4.5 deste Edital, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, desde que:

a) esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/07;

b) seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/07.

3.2. O candidato deverá requerer a isenção do pagamento da inscrição, no período de 15/09/2017 a 22/09/2017 pela Internet, devendo:

a) acessar o endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher cuidadosamente o Requerimento de inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

c) enviar eletronicamente, através do endereço eletrônico da UFBA, o documento indicado no item 4.4;

d) conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;

e) imprimir o Requerimento de Inscrição.

3.3. Os pedidos de isenção deferidos serão divulgados pela Coordenação de Desenvolvimento Humano (CDH), no endereço www.concursos.ufba.br/docentes.html, até o dia 29/09/2017.

3.3.1. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.2. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936/79.

3.3.3. Para que o candidato não tenha sua solicitação indeferida, é necessário que ele informe os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.

3.3.4. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de isenção. Caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, ele deve primeiro realizar atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.

3.3.5. Os candidatos que tiverem seu pedido de isenção indeferido deverão acessar o endereço www.siscon.ufba.br/siscon/Welcomedo e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, de acordo com o item 4 deste Edital.

3.3.5.1. O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará números de CPF e CEP válidos.

3.3.6. O candidato poderá contestar o indeferimento, pessoalmente ou pelo endereço de e-mail concurso@ufba.br, nos dias 02/10 e 03/10/2017. Após esse período não serão aceitos pedidos de revisão.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período descrito para cada área de conhecimento no Anexo I.

4.2. A inscrição do candidato no concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na internet, através do site Concursos UFBA, endereço eletrônico <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>.

4.3. O candidato deve requerer sua inscrição no período que consta do item 4.1. O pedido de inscrição será feito pela Internet, devendo o interessado:

a) acessar o endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>, selecionando a opção Inscrição;

b) preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital;

c) enviar eletronicamente, através do endereço eletrônico da UFBA, o documento indicado no item 4.4.

d) conferir o Requerimento de Inscrição pela Internet;

e) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

f) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras. Caso essa operação não se concretize, o candidato deve acessar novamente a sua inscrição e efetuar a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o respectivo código de barras;

g) O Sistema Bancário de geração da GRU só aceitará candidatos portadores de CPF e CEP válidos. Somente poderão solicitar inscrição os candidatos estrangeiros portadores de CPF e CEP válidos.

h) efetuar o pagamento do valor da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia útil após o término das inscrições, preferencialmente em qualquer agência do Banco do Brasil. Para tanto, é preciso que a emissão da guia de pagamento seja feita a tempo de permitir o efetivo pagamento. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição;

4.3.1. A cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador e o respectivo comprovante de pagamento são os únicos documentos comprobatórios do envio do documento indicado no item 4.4.

4.3.1.1. Para os candidatos isentos do pagamento da inscrição a comprovação do documento indicado no item 4.4 dar-se-á através da cópia do Requerimento de Inscrição impressa do computador.

4.3.2. O pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição, com exceção dos candidatos isentos. Os pedidos de inscrição dos candidatos não isentos sem o correspondente pagamento da inscrição serão excluídos do cadastro de inscritos.

4.3.3. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, manuseio indevido do sistema ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

4.4. O Requerimento de Inscrição, de que trata o item 4.3, deverá estar acompanhado de:

I - Uma via do curriculum vitae atualizado, em formato digital, a exemplo do Lattes.

4.4.1. Caso o candidato seja aprovado na Prova Teórico-Prática ou Escrita, deverá apresentar mais 1 (uma) via impressa do Curriculum Vitae e 3 (três) vias impressas do Memorial;

4.4.2.1. A apresentação das demais vias impressas do Currículo Vitae e do Memorial e dos documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial e/ou suas atualizações deverão ser entregues por todos os candidatos aprovados após o resultado da Prova Teórico-Prática ou Escrita, e antes do início da segunda prova do concurso;

4.4.2.2. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae e no Memorial deverão ser apresentados em uma (01) cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Vitae e no Memorial, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação.

4.4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a subárea do conhecimento de seu interesse, quando tal opção estiver disponível.

4.4.4. É vedada a exigência de comprovação de diploma ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.

4.4.5. As comprovações mencionadas no item 4.4.4 devem ser feitas no ato de posse no cargo.

4.5. Valor da taxa de inscrição da Classe A, com denominações de:

a) Professor Auxiliar	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
b) Professor Assistente	R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)
A	
c) Professor Adjunto A	R\$ 200,00 (duzentos reais)

4.6. Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e que está de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, quando constatada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

4.11. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

4.12. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

4.13. A lista das inscrições estará disponível no endereço eletrônico da UFBA e será publicada em local visível na respectiva Unidade Universitária, bem como inserida no endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>.

4.14. O candidato poderá interpor recurso às inscrições, nos termos e condições do item 11 deste Edital.

4.15. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição no endereço <https://siscon.ufba.br/siscon/Welcme.do>

5. Das Vagas Reservadas aos Candidatos Negros

5.1. Haverá reserva imediata de 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos em cada Área de Conhecimento presente neste Edital, com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

5.1.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

5.2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.3. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.4.1. A informação prestada no momento da inscrição será verificada por Comissão, composta conforme ON nº 3, de 01/08/2016.

5.4.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.6. Em caso de destituição de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.6.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.7. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas.

6. Do Processo Seletivo

6.1. As provas do concurso público para a classe A, denominações Professor Auxiliar, Professor Assistente A e Professor Adjunto A serão:

- I - teórico-prática ou escrita, com peso três e de caráter eliminatório e classificatório;
- II - didática, com peso três e de caráter classificatório;
- III - de títulos, com peso dois e de caráter classificatório;
- IV - defesa de Memorial, com peso dois e de caráter classificatório.

7. Da Realização das Provas

7.1. Os concursos serão realizados na UFBA, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, através do endereço www.concursos.ufba.br, respeitando-se o período de 16/11/2017 a 30/03/2019.

7.2. O concurso realizar-se-á em sessão pública contínua da Congregação, sem a verificação de quorum, encerrando-se com a divulgação do resultado final.

7.2.1. Fazem parte da sessão pública contínua da Congregação a abertura do concurso, o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos, os sorteios de pontos, a realização das provas e a divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.2.2. O candidato que não comparecer à abertura da sessão de instalação do concurso ou a qualquer uma das provas e sorteios, sempre com registro em lista de presença, nos horários definidos pela Congregação e pela Banca Examinadora, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

7.2.3. Não é obrigatória a presença dos candidatos à divulgação do resultado das provas teórico-prática ou escrita e do resultado final.

7.2.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade (original ou cópia deste devidamente autenticada, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação), para realizar as provas do concurso.

7.2.5. Não será permitido qualquer tipo de manifestação por parte do público presente no recinto de realização das provas que envolvem expressão oral e quando da divulgação de resultados do concurso.

7.3. A Direção da Unidade Universitária e a Banca Examinadora do concurso devem zelar pelo integral cumprimento dos direitos dos candidatos com necessidades especiais.

7.3.1. Os candidatos com necessidades especiais devem informar à Direção da Unidade Universitária, com antecedência mínima de dez (10) dias úteis, sobre qual(is) cuidado(s) deve(m) ser pla-

nejado(s) ou previamente executado(s) para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que estes não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

7.4. Para as provas teórico-prática, escrita e didática, a Congregação aprovou lista de seis a dez pontos, ver anexo II, versando sobre itens dos programas de disciplinas da área/subárea de conhecimento do concurso.

7.4.1. Em nenhuma das provas do concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, sendo vedado ao candidato assistir à realização das provas dos demais candidatos, inclusive os eliminados nas provas anteriores.

7.4.2. Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos concursos nas áreas de conhecimento onde houver a especificação de realização de provas em outra língua, nos termos e condições das Normas Complementares da respectiva Unidade Universitária.

7.4.3. As realizações da prova didática e da defesa de memorial serão gravadas em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

7.4.4. A ordem de apresentação dos candidatos nas provas do concurso, cuja realização não seja simultânea, será definida por sorteio conduzido pela Banca Examinadora, após a divulgação dos resultados da prova teórico-prática ou escrita.

7.4.5. O sorteio de que trata o subitem anterior será efetuado por cada candidato, de acordo com a ordem de inscrição no concurso, na presença de todos os candidatos, comprovado por assinatura em lista de presença, ficando o candidato automaticamente eliminado se ausente deste sorteio.

7.5. Da Prova Teórico-prática

7.5.1. A prova teórico-prática, quando aplicada, terá por objetivo avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos e técnicas na execução de projetos, textos e obras na área/subárea de conhecimento em exame.

7.5.2. A prova teórico-prática, quando aplicada, por seu caráter eliminatório, será a primeira prova do concurso.

7.5.3. Respeitadas as peculiaridades de cada área/subárea, será facultada à Congregação da Unidade Universitária escolher um ou mais pontos, especificamente para essa prova, sendo que esse ponto será eliminado da prova didática, que não poderá ter menos de seis pontos.

7.5.3.1. Havendo a definição de mais de um ponto para a prova teórico-prática, o Presidente da Banca Examinadora efetuará o sorteio.

7.5.3.2. Sorteado o ponto, o candidato deverá requisitar, por escrito, os recursos materiais e humanos necessários à realização da prova, dentro de padrões definidos pela Congregação da Unidade Universitária, disponíveis para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inseridos no endereço eletrônico da UFBA quando da publicação do Edital.

7.5.6. No decorrer da prova, o candidato poderá informar à Banca Examinadora o que está realizando, bem como requisitar material adicional, desde que o pedido seja justificado, conforme os padrões estabelecidos pela Congregação da Unidade Universitária.

7.5.7. Concluída a prova, o candidato apresentará relatório, de acordo com o previsto nas normas complementares, contendo a descrição dos trabalhos realizados, bem como a fundamentação e a interpretação dos resultados obtidos.

7.5.8. A Banca Examinadora reunirá-se-á, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.5.9. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.5.10. A regulamentação e os critérios de avaliação da prova teórico-prática serão definidos em Normas Complementares aprovadas pela Congregação da respectiva Unidade Universitária e publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.5.11. O resultado da prova teórico-prática será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.6. Da Prova Escrita

7.6.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato, assim como sua capacidade de expressão em linguagem técnica.

7.6.2. A prova escrita, quando aplicada, por seu caráter eliminatório no concurso, será a primeira prova do concurso.

7.6.3. O sorteio do ponto para a prova escrita será efetuado pelo Presidente da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.

7.6.4. A duração máxima da prova escrita será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

7.6.5. A Congregação fixará o tempo máximo para a consulta bibliográfica e a sua forma em Norma Complementar, publicada em local visível da Unidade Universitária e inserida no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.6.6. O texto definitivo da prova escrita deverá ser manuscrito pelo candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

7.6.7. Devido ao seu caráter eliminatório, a prova escrita será realizada sem que o seu autor seja identificado, sendo a identidade dos candidatos revelada somente após a apuração das notas.

7.6.8. No julgamento da prova escrita, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota considerando os critérios estabelecidos pela Congregação, que devem atender inclusive:

- I - Capacidade analítica e crítica no desenvolvimento do tema;
- II - Clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos; e
- III - Capacidade de expressão de acordo com o padrão previsto para a escrita acadêmica.

7.6.9. A Banca Examinadora reunirá-se-á, reservadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto às mesmas.

7.6.10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), da maioria dos membros da Banca Examinadora.

7.6.11. O resultado da prova escrita será divulgado publicamente, juntamente com a lista dos candidatos aprovados e o cronograma de realização das provas didática e de defesa de Memorial, afixados em local visível da Unidade Universitária.

7.7. Da Prova Didática

7.7.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.

7.7.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4. e 7.4.5 deste Edital.

7.7.3. Cada candidato sorteará o ponto de sua prova Didática duas horas antes do horário previsto para sua apresentação.

7.7.4. Imediatamente após o sorteio referido no subitem anterior, cada candidato deverá entregar 3 (três) vias impressas do plano de aula, referente ao ponto sorteado, eliminando-se os candidatos que não o fizerem.

7.7.5. Cada candidato disporá de 50 a 60 minutos para apresentação de sua aula, de forma que o desrespeito aos limites supracitados não acarretará, por si só, a anulação da prova nem a desclassificação do candidato, mas será passível de avaliação pela Banca Examinadora.

7.7.6. No julgamento da prova didática, cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, levando em conta os critérios estabelecidos pela Congregação em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, considerando não apenas, mas inclusive:

- I - domínio de conteúdo;
- II - a coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos;
- III - o desempenho didático e utilização adequada do tempo;

e
IV - comunicação, clareza e objetividade.

7.7.7. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.7.8. Não cabem arguições à prova didática pela Banca Examinadora.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. O julgamento da prova de títulos, basear-se-á na apresentação do Curriculum Vitae.

7.8.2. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Vitae, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados.

7.8.3. A Banca Examinadora pontuará os títulos de que tratam os subitens 7.8.1 e 7.8.2 deste Edital, tendo como base um barema elaborado pela Congregação da Unidade Universitária, disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

7.8.4. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos, artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos; e
- V - profissionais.

7.8.5. São títulos acadêmicos:

- I - livre-docência;
- II - doutorado;
- III - mestrado;
- IV - especialização, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente;

V - estágio de Pós-Doutorado;

VI - monitoria e bolsas oficiais nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;

VII - pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação;

VIII - participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência; e

IX - bolsas de estudo, de pesquisa e de extensão conferidas por instituições de formação de recursos humanos e de fomento à pesquisa, bem como de intercâmbio cultural de alto nível.

7.8.6. São considerados títulos científicos, artísticos ou literários aqueles relativos a publicações em livros ou periódicos especializados, trabalhos escritos apresentados em reuniões científicas, patentes, conferências e palestras proferidas, concertos e recitais apresentados e realizações/execuções de obras de arte, de projetos de arquitetura e de planos urbanísticos.

7.8.7. Por títulos didáticos, entendem-se as atividades de ensino, de orientação de trabalhos acadêmicos, de autoria de textos didáticos e de divulgação científica, artística ou literária.

7.8.8. Por títulos administrativos, entendem-se as atividades de direção, assessoramento, chefia, coordenação ou assistência, além de outras previstas na legislação vigente.

7.8.9. Por títulos profissionais, serão entendidas as atividades efetivamente realizadas, podendo-se também aceitar como título dessa natureza a prova de associação a órgãos acadêmicos, científicos e profissionais, bem como o exercício da direção desses órgãos.

7.8.9.1. Os títulos enumerados no subitem 7.8.9 serão aceitos, somente, quando relacionados com a área de atuação profissional do candidato e corresponderem ao nível proposto.

7.8.10. Para efeito de Diplomas e Titulações, só serão considerados:



I - os diplomas de graduação emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituição de ensino superior estrangeira, estes devidamente revalidados e registrados no Brasil;

II - os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, reconhecidos por instituição nacional competente;

III - os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito;

IV - os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação; e

V - os comprovantes do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituições que tenham curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

7.9. Do Memorial

7.9.1. O Memorial deverá, de forma discursiva e circunstanciada, conter:

I - a descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, administrativas e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;

II - a descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame; e

III - as perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional.

7.9.2. A defesa do Memorial terá duração de até 2 (duas) horas para a classe A denominações de Professor Adjunto A, Professor Assistente A e de Professor Auxiliar.

7.9.2.1. O candidato deverá dispor de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do Memorial, seguido de arguição pela Banca Examinadora.

7.9.2.2. A ordem de apresentação dos candidatos será definida de acordo com os subitens 7.4.4 e 7.4.5 deste edital.

7.9.3. No julgamento do Memorial, os membros da Banca Examinadora, baseados em um barema especialmente elaborado e aprovado para a prova em questão, pesarão, levando em conta:

I - a relevância da vida acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a essa atividade;

II - a coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica;

III - o domínio e a atualização do candidato quanto ao tema do concurso;

IV - a capacidade de liderança universitária do candidato; e

V - a capacidade de contribuir para o desenvolvimento institucional.

7.9.3.1. O barema a que se refere o subitem anterior deverá estar disponível para conhecimento dos candidatos na respectiva Unidade Universitária e inserido no endereço eletrônico da UFBA, quando da publicação do Edital.

8. Da Banca Examinadora

8.1. No concurso referente à classe A, denominações de Professor Adjunto A, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior ou equivalente à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.2. No concurso referente à classe A, denominação de Professor Assistente A ou Professor Auxiliar, a Banca Examinadora será composta por três professores ou ex-professores de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de classe e titulação superior à do concurso, com experiência acadêmica na área de conhecimento do concurso, previstos dois suplentes, sendo que dois membros titulares e um dos suplentes serão de outras instituições.

8.3. Os membros titulares e seus suplentes serão escolhidos pela Congregação da Unidade Universitária a partir de uma lista de oito nomes sugeridos pelo Departamento proponente ou instância equivalente, sendo três da UFBA e cinco de outras instituições.

8.3.1. A Banca Examinadora poderá ser composta, exclusivamente, por docentes externos à instituição quando não houver docente da UFBA que atenda ao que determina os itens 8.1, 8.2 ou quando todos enquadrarem-se em algum item impeditivo relacionado ao item 8.5.

8.4. Nas Bancas Examinadoras previstas no subitem 8.1 e 8.2, a participação de docentes e/ou ex-docentes pertencentes à carreira de magistério diferente de Magistério Superior do Sistema Federal de Educação será possível quando houver equivalência da titulação, por proposta do Departamento proponente ou instância equivalente e decisão da Congregação.

8.5. Não poderá participar de Banca Examinadora:

I - cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II - ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III - sócio de candidato em atividade profissional ou co-autor de trabalho científico ou profissional;

IV - orientador ou co-orientador acadêmico do candidato;

V - docente que tenha realizado qualquer atividade de pesquisa com o candidato inscrito no concurso; e

VI - outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

8.5.1. Cada membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 8.5 deste edital.

8.6. A Banca Examinadora terá sua composição - titulares e suplentes - divulgada no endereço eletrônico da UFBA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.

8.6.1. Os membros suplentes serão designados em ordem, ou seja, 1º suplente, 2º suplente e assim por diante, observado o disposto nos subitens 8.1 a 8.3 deste edital.

8.6.2. O candidato poderá interpor recurso à composição da Banca Examinadora, para solicitar o impedimento de algum membro da mesma, exclusivamente com base nos termos e condições dos itens 8.5 e 11 deste Edital.

8.6.3. Caso a Congregação da Unidade Universitária dê provimento, em grau de recurso, ao impedimento, deverá de imediato proceder à substituição do membro da Banca Examinadora, respeitando o estabelecido no item 8.5 deste edital.

8.6.4. Será considerada definitiva a Banca Examinadora quando a solicitação de impedimento não tiver provimento ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 11, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

9. Da Avaliação das Provas e da Classificação

9.1. Para cada uma das provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez), que serão consignadas em cédulas apropriadas, e emitirão pareceres por escrito, que deverão ser divulgados em sessão pública da Congregação referente ao concurso.

9.1.1. Os pareceres emitidos por cada examinador, para cada prova teórico-prática ou escrita, deverão ser lidos na divulgação dos resultados dessas provas ou na divulgação final dos resultados, a critério da Congregação da Unidade Universitária.

9.2. A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1. Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

9.2.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com as notas finais por ele atribuídas.

9.2.2.1. Nos concursos contemplados com vagas reservadas para negros, quando houver candidatos autodeclarados pretos ou pardos optantes por concorrer dentro das vagas reservadas, cada examinador fará a classificação dos candidatos, de acordo com o item anterior.

9.2.3. A nota final atribuída a cada candidato por cada examinador será a resultante da média ponderada das notas das provas, considerados os pesos previstos no item 6 deste edital.

9.2.4. Para efeito do disposto no subitem 9.2.2 o próprio examinador decidirá a sua classificação no caso de haver empate em notas finais atribuídas a candidatos distintos.

9.2.5. Será indicado como primeiro colocado o candidato que obtiver o maior número de indicações como primeiro lugar entre os examinadores.

9.2.6. Em caso de empate no número de indicações, será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética das notas finais atribuídas pelos examinadores.

9.2.7. Persistindo o empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:

a) prova escrita ou teórico-prática;

b) prova didática;

c) prova de títulos;

d) defesa de Memorial.

9.2.7.1. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Congregação da Unidade Universitária, de acordo com a legislação em vigor.

9.2.8. Excluído o primeiro colocado, será adotado o mesmo procedimento para definir, sucessivamente, as demais classificações dos candidatos aprovados.

9.2.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

10. Da Homologação do Resultado das Provas

10.1. A Banca Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações e pareceres dos seus membros, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do concurso, justificando a(s) indicação(ões), se houver.

10.2. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser submetido à Congregação da Unidade Universitária para aprovação, após decorrido o prazo de recursos.

10.2.1. O Relatório Final poderá ser recusado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Congregação da Unidade Universitária, em votação aberta.

10.2.2. Na hipótese da recusa, o Relatório Final será devolvido à Banca Examinadora para retificação, importando em recusa definitiva e não homologação do concurso se mantido o mesmo Relatório.

11. Dos Recursos

11.1. Recursos poderão ser interpostos, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento ao Diretor da Unidade Universitária e protocolado na respectiva Secretaria no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação:

• da homologação dos inscritos;

• da composição da Banca da Examinadora e;

• do resultado das provas.

11.2. Os recursos serão julgados pela Congregação da Unidade Universitária

11.3. Serão aceitos recursos via postal expressa como Sedex ou similar.

11.4. Recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

11.5. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Unidade Universitária em até 30 dias.

12. Dos Requisitos Básicos para a Investidura nos Cargos

12.1. O candidato deverá:

a) ter sido aprovado no concurso público;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/90;

e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

f) estar em gozo dos direitos políticos;

g) possuir o diploma de graduação e a titulação de pós-graduação específica exigida pelo Edital;

h) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;

i) não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas nos arts. 117, IX e XI, da Lei nº 8.112/90, que incompatibilizam o ex-servidor para nova investidura em cargo público federal pelo prazo de cinco anos;

j) não estar em débito com o erário;

k) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) no momento da posse, possuir os títulos exigidos, emitidos por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou por instituição de ensino superior estrangeira, devidamente revalidados e registrados no Brasil.

12.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter fluência na língua portuguesa comprovada mediante a apresentação de certificado de proficiência em língua portuguesa fornecido pelo CELPE-BRAS (MEC - Ministério da Educação - <http://portal.mec.gov.br/sesu/>).

12.3. O provimento de vagas por cotistas seguirá as formas expressas em legislação específica.

13. Do Resultado Final e da Nomeação e Posse

13.1. O relatório final homologado pela Congregação da Unidade Universitária será encaminhado à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, para análise e parecer sobre os aspectos formais do concurso.

13.2. A UFBA homologará e publicará, no Diário Oficial da União, a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, por ordem de classificação.

13.2.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.2.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

13.3. Os candidatos classificados no concurso e devidamente homologados serão nomeados no nível inicial de vencimento da classe A, da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União, consideradas as vagas oferecidas na área/subárea do conhecimento a que concorreram, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

13.4. Somente poderá ser empossado o candidato selecionado e homologado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, na inspeção de saúde realizada pelo Serviço Médico Universitário Rubens Brasil/UFBA, de caráter eliminatório.

13.4.1. Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados até o limite das vagas oferecidas para o seu cargo.

13.4.2. Os candidatos homologados convocados para nomeação deverão agendar o comparecimento ao Serviço Médico Universitário Rubens Brasil - SMURB.

13.4.2.1. Ao comparecer à inspeção de saúde para realização da avaliação clínica, e funcional, o candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: hemograma completo, glicemia de jejum, colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides, TGO, TGP, Gama GT, VDRL e exame oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, tonometria e fundoscopia);

b) para as candidatas do sexo feminino, apresentar também: ultrassonografia pélvica, exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico;

c) para os candidatos a partir de 40 anos, apresentar também para ambos os sexos: ECG com laudo;

d) para candidatos do sexo masculino, a partir dos 45 anos: PSA (total e livre);

e) para as candidatas do sexo feminino, a partir dos 40 anos: mamografia e ultrassonografia de mama;

f) para os candidatos da área de saúde, acrescentar Anti-HBS, AgHBs, Anti HCV e Raio-X de tórax, (PA e perfil) com laudo;

13.4.3. Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde no Serviço Médico Universitário Rubens Brasil são:

a) para os exames bioquímicos, prazo de até 30 dias;

b) para os exames de ultrassonografia pélvica, ultrassonografia mamária, Raio-X de tórax, prazo de até 180 dias;

c) para mamografia, prazo de até 12 meses;

d) para exame oftalmológico, prazo de até 90 dias;

e) para exame ECG, prazo de até 12 meses;

f) para exame citodiagnóstico ginecológico (preventivo) com respectivo relatório médico, prazo de até 60 dias;

13.4.4. A critério da equipe avaliadora, poderão ser solicitadas outras avaliações e/ou exames complementares, durante a inspeção de saúde, na dependência de necessidade de esclarecimento diagnóstico.

13.5. O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

13.5.1. Para a posse no cargo a que se refere o subitem 2.1, letras a, b e c, além da aprovação em concurso, será exigido diploma de graduação e:

a) o título de Doutor ou de Livre-Docente para a classe A, denominação de Professor Adjunto A;

b) o título de Mestre para a classe A, denominação de Professor Assistente A;

c) para a classe A, denominação de Professor Auxiliar e, se assim o exigir o edital do concurso, o título de Especialista;

d) documento oficial de Identidade, para brasileiros;

e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

f) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

g) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

h) o diploma de Graduação e o título de Especialista, Mestre e/ou Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrado, ou por universidade estrangeira, devidamente revalidado e registrado;

i) o título de Doutor obtido na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28/12/68;

j) o título de Livre-Docente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;

k) o comprovante do reconhecimento do Notório Saber auferido por instituição que tenha curso de Doutorado em área afim, este, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação.

13.5.2. O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado para substituí-lo o próximo candidato, obedecida a rigorosa ordem de classificação.

14. Das Disposições Gerais

14.1. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso será considerado desistente, sendo automaticamente reprovado no concurso.

14.2. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

14.3. Os candidatos aprovados e homologados poderão acompanhar as informações sobre a homologação e, se for o caso, prorrogações do concurso, bem como sua convocação para exame médico, nomeação e datas limites para posse e início de exercício. Para isso, deverão acessar o endereço www.sipweb.ufba.br, clicar em "ENTRAR", selecionar "HISTÓRICO SIMPLIFICADO DO CONCURSO", depois "RELATÓRIO". O acesso poderá ser feito pelo CPF do candidato ou selecionando-se o concurso.

14.3.1. É de responsabilidade do candidato homologado, tomar conhecimento deste Edital, suas inclusões, suas retificações, convocações, e ainda, manter o endereço atualizado junto à Coordenação de Desenvolvimento Humano/NUSEL pelo email: concurso@ufba.br.

14.4. Os candidatos nomeados para as áreas/subáreas de conhecimento constantes do Anexo I deste Edital poderão ministrar aulas em disciplinas consideradas afins, a critério da Unidade Universitária.

14.5. O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

14.6. A UFBA poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em concursos públicos e não nomeados, de outras Instituições de Ensino Superior, que tenham exercido nas mesmas localidades da UFBA, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

14.6.1. Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a Instituição interessada formalizar a requisição e a Instituição cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

14.7. Na hipótese do surgimento de vaga no mesmo cargo, porém em Campus diverso para o qual foi classificado o candidato, este poderá vir a ser nomeado para o novo Campus, unicamente no interesse da Administração. No caso de o candidato não aceitar a nomeação, deverá formalizar desistência à vaga, a fim de permanecer na lista de classificados.

14.8. Os candidatos não aprovados deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação no Diário Oficial da União. Após esta data, serão destruídos.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação da respectiva Unidade Universitária.

14.10. A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no endereço www.concursos.ufba.br.

Salvador, 11 de setembro de 2017
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

ANEXO I

Campus: Anísio Teixeira
Vitória da Conquista
Instituto Multidisciplinar em Saúde - IMS
DEPARTAMENTO IMS/UFBA
Área de Conhecimento: Alimentação Coletiva
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Nutrição e Doutorado em: Nutrição ou Ciências da Saúde ou Ciências da Nutrição ou Nutrição Humana ou Ciência dos Alimentos ou Alimentos, Nutrição e Saúde ou áreas que tenham correlação com Alimentação Coletiva.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Bioquímica, Biologia Celular e Molecular
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde. Doutorado em Bioquímica, Biologia Molecular, Biologia Celular ou áreas afins.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Clínica Cirúrgica e Urgência e Emergência: Saúde da Pessoa na Idade Adulta / Internato
Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência em Urgência / Emergência ou Cirurgia Geral.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Conhecimento Ético-Humanístico, Antropologia e Saúde
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Antropologia, com Doutorado em Ciências Humanas ou Sociologia.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Medicina de Família e Comunidade: Universidade, Ciência e Medicinas Possíveis / Internato
Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 20 H Vagas: 02
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral de Família e Comunidade, reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade reconhecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou Conselho Federal de Medicina.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Neurologia Clínica/ Internato
Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Neurologia Clínica.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Ortopedia e Traumatologia/Internato
Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou título de especialista reconhecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Saúde Coletiva: Coletivos na Saúde e Equidade no Cuidado / Internato
Classe: A Denominação: Assistente A RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Saúde Mental na Atenção Primária: Cuidado e Atenção Integral a Pessoas Vivendo com Doenças Prevalentes e Específicas / Internato
Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria.
Tipos de Prova: Teórico-Prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Campus: Salvador
ESCOLA DE ENFERMAGEM
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Área de Conhecimento: Enfermagem no Cuidado à Saúde Mental
Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Enfermeiro (a), Mestre, com pelo menos uma Pós-graduação na área e no mínimo dois anos de experiência na Assistência de Enfermagem em Saúde Mental.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017

ESCOLA DE NUTRIÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO
Área de Conhecimento: Ciência da Alimentação e Nutrição e da Saúde Pública
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Nutrição, com título de Doutor na Área de Alimentação e Nutrição ou Nutrição Humana ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Política Pública ou Administração Pública ou Ciências Sociais e Humanas, com tese defendida nas subáreas de Políticas Públicas e/ou Políticas Sociais e/ou Políticas de Saúde e/ou Políticas de Alimentação e Nutrição e/ou Segurança Alimentar e Nutricional.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017
ESCOLA DE TEATRO
DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DO TEATRO
Área de Conhecimento: Técnicas de Corpo para Interpretação Teatral
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Qualquer Área. Doutorado em Artes Cênicas.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
DEPARTAMENTO DE TÉCNICAS DO ESPETÁCULO
Área de Conhecimento: Teatro na Educação e Matrizes Afro-Diaspóricas
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em qualquer área. Doutorado em Artes Cênicas.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Teatro na Educação e Práticas Cênicas Contemporâneas
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em qualquer área. Doutorado em Artes Cênicas.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS - DCTM
Área de Conhecimento: Extração de Petróleo: Simulação e Avaliação de Reservatórios
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia e Doutorado em Engenharia com tese relacionada com a área do concurso.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
Área de Conhecimento: Geotecnia
Classe: A Denominação: Assistente A RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Geotecnia.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURA - DCE
Área de Conhecimento: Construções em Aço
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na área relacionada à área do concurso.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017
Área de Conhecimento: Estruturas de Concreto
Classe: A Denominação: Assistente A RT: 20 H Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia Civil e Mestrado relacionado à área do concurso.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017
Área de Conhecimento: Teoria das Estruturas
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 02
Titulação: Graduação em Engenharia Civil e Doutorado na Engenharia relacionada a Estruturas ou Mecânica dos sólidos.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL - DEA
Área de Conhecimento: Processos Físico-químicos Aplicados à Área de Engenharia Sanitária e Ambiental
Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Química, experiência comprovada na área do concurso, com título de mestre e dissertação na área do concurso.
Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - DEE
Área de Conhecimento: Eletrônica Analógica
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação, Mestrado e Doutorado em Engenharia ou Engenharia Eletrônica.



	Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	Área de Conhecimento: Treinamento Desportivo e Musculação		DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA Área de Conhecimento: MED 231 - Internato I em Pediatria, MED 245 - Internato II em Pediatria, MED B44 - Pediatria e MED B51 - Trabalho de Conclusão de Curso III
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 Área de Conhecimento: Sistemas de Potência Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação e Doutorado em Engenharia Elétrica. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	Educação Física, ou Ciências do Esporte, ou Educação ou áreas afins.		Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 40 H Vagas: 02 Titulação: Graduação em Medicina; Residência Médica em Pediatria, credenciada pelo Ministério da Educação. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
DEM	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA -			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 FACULDADE DE ODONTOLOGIA DEPARTAMENTO DE PROPEDEÚTICA E CLÍNICA INTEGRADA
	Área de Conhecimento: Dinâmica das Máquinas Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	Farmacêutica		Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica e Imagiologia
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017 Área de Conhecimento: Projeto de Máquinas Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.	Farmacêuticas, Tecnologia Farmacêutica ou áreas afins.		Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Odontologia, Doutorado em Odontologia e/ou áreas afins, com Especialização em Radiologia Odontológica e Imagiologia, ou Doutorado em Radiologia Odontológica.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA - DEQ			Tipos de Prova: Teórico-prática, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Área de Conhecimento: Integração da Manufatura Classe: A Denominação: Assistente A RT: 20 H Vagas: 01 Titulação: Graduação em Engenharia ou afim com Mestrado ou Doutorado em Engenharia (ou afins). Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE BIORREGULAÇÃO
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			Área de Conhecimento: Fisiologia dos Órgãos e Sistemas Classe: A Denominação: Adjunto A RT: 40 H Vagas: 02 Titulação: Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária e Doutorado stricto sensu em Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar (Saúde e Biologia).
	Área de Conhecimento: Contabilidade Financeira Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação e Mestrado em Contabilidade. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017 Área de Conhecimento: Contabilidade Financeira Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação e Doutorado em Contabilidade. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017 FACULDADE DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO I			Área de Conhecimento: Mineralogia/Petrologia Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica com tema da dissertação de Mestrado e/ou tese de Doutorado na área de Mineralogia e/ou Petrologia; Experiência comprovada e/ou publicações na área do concurso.
Inclusiva	Área de Conhecimento: Educação Especial na Perspectiva			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Pedagogia ou em áreas relacionadas ao concurso. Doutorado em Educação ou em áreas relacionadas ao concurso. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017 INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS (IHAC) COORDENAÇÃO ACADÊMICA
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 Área de Conhecimento: Psicologia da Educação Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Psicologia ou Pedagogia. Doutorado em Psicologia ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Área de Conhecimento: Campo da Saúde: Racionalidades, e Práticas Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação na Área de Saúde, com Doutorado em qualquer Área do Conhecimento.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO II			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Geografia			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 INSTITUTO DE LETRAS DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS
	Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em Geografia e Mestrado em Educação ou em áreas relacionadas ao concurso. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Área de Conhecimento: Língua e Literatura Italiana Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Letras com habilitação em Língua Italiana, Mestrado em Letras ou Linguística e Doutorado em Letras ou Linguística.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de Artes Visuais e Estágio Supervisionado em Artes Visuais Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em Artes e Doutorado em Artes ou Educação ou áreas relacionadas ao concurso. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/11/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE LETRAS GERMÂNICAS
	Área de Conhecimento: Ginástica Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em Educação Física, Doutorado em Educação Física, ou Ciências do Esporte, ou Educação ou áreas afins. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Área de Conhecimento: Língua Inglesa e Metodologia do Ensino da Língua Inglesa Classe: A Denominação: Assistente A RT: DE Vagas: Ampla Concorrência 02 e Negros 01 Titulação: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e Mestrado em Letras ou áreas afins.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de História Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História ou Doutorado Interdisciplinar ou Doutorado em Ciências Humanas. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
	Área de Conhecimento: Dinâmica das Máquinas Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Classe: A Denominação: Auxiliar RT: 40 H Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em Letras Libras com Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu em LIBRAS ou Licenciatura em Letras com proficiência comprovada em LIBRAS através do exame PRO-LIBRAS categoria Ensino - Nível Superior (ou outra comprovação expedida por instituições credenciadas pelo MEC, e com Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu em LIBRAS).
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de História Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História ou Doutorado Interdisciplinar ou Doutorado em Ciências Humanas. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE LETRAS ROMÂNICAS
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Área de Conhecimento: Língua Portuguesa com Ênfase em Letramento e Estudos do Discurso Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: Ampla Concorrência 02 e Negros 01 Titulação: Opção 1: Graduação em Letras ou Linguística, Mestrado livre e Doutorado livre; Opção 2: Graduação livre, Mestrado em Letras ou Linguística e Doutorado livre; Opção 3: Graduação livre, Mestrado livre e Doutorado em Letras ou Linguística.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de História Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História ou Doutorado Interdisciplinar ou Doutorado em Ciências Humanas. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL -DPML
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Área de Conhecimento: MED B21 - Imunopatologia e MED B12 - Formação em Pesquisa
	Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de História Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História ou Doutorado Interdisciplinar ou Doutorado em Ciências Humanas. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Classe: A Denominação: Adjunto A RT: 20 H Vagas: 01 Titulação: Graduação em Ciências da Saúde e Doutorado na área de Imunologia, Patologia ou Imunopatologia.
	Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO III - EDUCAÇÃO FÍSICA			Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.
	Área de Conhecimento: Metodologia do Ensino de História Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01 Titulação: Licenciatura em História com Doutorado em Educação ou Doutorado em História ou Doutorado Interdisciplinar ou Doutorado em Ciências Humanas. Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.			Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017

Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Área de Conhecimento: Métodos Estatísticos
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Doutorando. Pelo menos uma das titulações em Estatística ou áreas afins.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 15/09/2017 a 30/10/2017
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA
Área de Conhecimento: Psicanálise: Política, Clínica e Cultura

Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Psicologia; Doutorado em Psicologia e áreas afins.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
INSTITUTO DE QUÍMICA
DEPARTAMENTO DE FÍSICO-QUÍMICA
Área de Conhecimento: Espectroscopia
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Química com Doutorado em Química, Ciências com tese na área de Físico-Química.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA GERAL E INORGÂNICA

Área de Conhecimento: Química Inorgânica
Classe: A Denominação: Adjunto A RT: DE Vagas: 01
Titulação: Graduação em Química, Doutorado em Química ou Doutorado em Ciências com área de concentração em Química.

Tipos de Prova: Escrita, Didática, Títulos e Defesa de Memorial.

Período de inscrição: 15/09/2017 a 16/10/2017

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - UASG 153040

Nº Processo: 23066005279201713 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, de forma parcelada, para atender às necessidades do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos (Complexo HUPES). Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 13/09/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Augusto Viana, s/n Canela - SALVADOR - BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153040-05-24-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS
Superintendente do Hupes - Filial da Ebserh

(SIDECA - 12/09/2017) 153040-15223-2017NE800088

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2017 - UASG 153038

Nº Processo: 23066042063201721. PREGÃO SISPP Nº 52/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 34324756000108. Contratado: GELATERIA ITALIANA COMERCIO DE -ALIMENTOS E EVENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento no fornecimento das refeições transportadas (Dejejum, Almoço e Jantar) para o evento V Encontro Nacional de Estudantes Indígenas 2017, coordenado pela UFBA, que irá acontecer no Parque de Exposições da Bahia durante o período de 11 a 15 do mês de setembro em 800 (oitocentos) participantes, sendo 3 (três) refeições em cada dia, contemplando montagem e desmontagem dos equipamentos. Fundamento Legal: Conforme lei 8666/93 e correlatas. Vigência: 05/09/2017 a 05/09/2018. Valor Total: R\$186.000,00. Fonte: 112915028 - 2017NE801728. Data de Assinatura: 05/09/2017.

(SICON - 12/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 68/2017 - UASG 153038

Número do Contrato: 71/2016. Nº Processo: 23066064006/16-11. DISPENSA Nº 63/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -.CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado: FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: O 1º Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato original até 25/03/2018. Projeto: "Publicação de 6 (seis) Edições da Revista Afro-Ásia". Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 8.958/94, 12.349/10 e Regulamentada pelos Decretos 7.423/10 e 8.241/14. Vigência: 25/09/2017 a 25/03/2018. Data de Assinatura: 12/09/2017.

(SICON - 12/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/09/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos diversos, gráficos, industriais, eletrodomésticos e afins, para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia Total de Itens Licitados: 00115 Novo Edital: 13/09/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus Univ. de Ondina Ondina - SALVADOR - BA. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ERIK MAUTONE PEREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 12/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS REGISTROS DE PREÇOS

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 24/2017 para REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, CEREAIS E DERIVADOS, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia - ENUFBA. VENCEDOR: 06.191.680/0001-54 - ALTAJAN COM. DE PROD. DE CONSUMO LTDA EPP para os Grupos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 no Valor Total de R\$ 42.236,23. Vigência: até 11/09/2018

A UFBA torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2017 para eventual fornecimento de HORTIFRUTIGRANJEIROS, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição para atender a Universidade Federal da Bahia (UFBA). VENCEDOR: 06.191.680/0001-54 - ALTAJAN COM. DE PROD. DE CONSUMO LTDA EPP para os Grupos 4, 12, 13 e os Itens 94 e 120 no Valor Total de R\$ 43.680,81. CNPJ: 86.985.595/0001-05 - SOSERV COM. REPRESENTAÇÕES E SERV. EIRELI EPP para os Grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e os Itens 5, 7, 63, 83, 85, 88 e 124 no Valor Total de R\$ 73.145,92. Vigência: até 11/09/2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 53/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096026949/17-09 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 1.552,00. CNPJ CONTRATADA : 33.634.254/0001-10 INSTITUTO BRASILEIRO DE PETROLEO, GAS E BIOCMBUSTIVEIS.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 54/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096029478/17-87 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 280,00. CNPJ CONTRATADA : 30.017.446/0001-90 SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGIA.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 55/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 203096029480/17-6 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 310,00. CNPJ CONTRATADA : 30.017.446/0001-90 SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGIA.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 56/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096029575/1710 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 310,00. CNPJ CONTRATADA : 30.017.446/0001-90 SOCIEDADE BRASILEIRA DE METEOROLOGIA.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 57/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096029730/17-00 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 400,00. CNPJ CONTRATADA : 44.674.018/0001-44 ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SOLDAGEM.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 58/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096030109 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 380,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 59/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 2396030111/17-54 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 380,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 60/2017 - UASG 158195

Nº Processo: 23096030113/17-09 . Objeto: Inscrição Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de evento específico, ministrado por entidade específica de autoria da própria empresa. Declaração de Inexigibilidade em 12/09/2017. CAMILO ALLYSON SIMOES DE FARIAS. Vice Reitor. Ratificação em 12/09/2017. VICEMARIO SIMOES. Reitor. Valor Global: R\$ 380,00. CNPJ CONTRATADA : 00.799.205/0001-89 FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA.

(SIDECA - 12/09/2017) 158195-15281-2017NE000119

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017

Número do Contrato: 08/2017. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 049/2016 - UG 158195. Contratante: CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES/UFCE. Contratado: WILTON DA COSTA SANTOS - ME, CNPJ nº 09.319.988/0001-20. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó integral) de acordo com as especificações contidas na proposta apresentada no âmbito do PE 049/2016. Valor total: R\$ 16.315,20. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 22/08/2017 a 21/08/2018. Data de Assinatura: 22/08/2017.